



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**Secretaria de Finanças**  
 Departamento de Licitações

**TOMADA DE PREÇO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 38/2018**

**Conteúdo**

1 – PREÂMBULO .....	2
2 – DO OBJETO .....	2
3 – DO PREÇO .....	2
4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
6 – DA PROPOSTA .....	5
7 – DO JULGAMENTO .....	6
8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	7
9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO .....	8
10 – DAS SANÇÕES .....	8
11 – DO PAGAMENTO .....	9
12 – DAS INFORMAÇÕES .....	10
13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

[I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO](#)

[II - TERMO DE REFERÊNCIA;](#)

[III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;](#)

[IV - PROCURAÇÃO;](#)

[V - MINUTA DE CONTRATO;](#)

[VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DAS OBRAS;](#)

[VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART; 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;](#)

[VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;](#)

[IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP;](#)

[X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.](#)

[XI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.](#)

[XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.](#)

[XIII - PARECER TÉCNICO PA-70/00067/12.](#)

[XIV - PARECER TÉCNICO PA-70/00076/12.](#)

## EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, será realizada a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, e as Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser **PROTOCOLADOS** até às **09:00 horas do dia 04 de maio de 2018**, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

1.3 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, deverá Declarar sob as penas da Lei que seu porte se enquadra na condição de ME ou EPP, conforme modelo constante no Anexo IX. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).**

1.4 - Cadastramento obrigatório até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área junto ao Córrego Tatit, de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo lixão) e de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, localizadas no Município de Itararé, especificações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e pesquisa de preços em anexo.

### 3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**, baseado nos parâmetros dispostos na Planilha Orçamentária no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do Edital, combinado com o disposto no item 7.4.3.

3.2 - Cada concorrente deverá computar no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.3 - Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem ao menor preço praticado no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

#### **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - A despesa correrá pela Dotação Orçamentária: 619.05.110- Recursos Próprios, do Orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 – Poderão participar do certame, sociedades empresariais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itararé, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos abaixo elencados.

5.2 – As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem a documentação que comprove o atendimento ao disposto no art. 27 da Lei federal nº 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à Prefeitura Municipal de Itararé.

5.2.1 - Será vedada a participação:

5.2.1.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.1.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.1.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.1.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com o Município de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.3 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

**5.4 – Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:**

5.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade e emitido pela Prefeitura Municipal de Itararé.

**5.4.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

5.4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.4.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.4.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

5.4.2.3.2 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

5.4.2.4 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.4.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos da Lei 12.440 de 07 de julho de 2.011 (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho);

5.4.2.6 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (Redação dada pela LC nº 155, de 2016).

5.4.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela LC nº 155, de 2016).

5.4.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela LC nº 155, de 2016).

5.4.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.4.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.4.2.7 – Os licitantes estão dispensados de apresentar as certidões negativas relacionadas no sub-item 5.4.2, na eventualidade das certidões negativas apresentadas para a emissão do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral estiverem em vigor na data da abertura do envelope de habilitação.

### **5.4.3 - Qualificação Operacional (art. 30 da Lei 8.666/93)**

5.4.3.1 - Para efeitos de comprovação de aptidão operacional e profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, fica definida como

parcela de maior relevância técnica àquela relativa à prestação de serviços compatível com o objeto deste Edital.

5.4.3.2 - De acordo com a **Súmula nº 24 do TCE/SP** - Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (**DEVIDAMENTE REGISTRADOS NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES**) que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação.

5.4.3.3 - Comprovante a ser fornecido pela Administração Municipal, de que prestou garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, equivalente a **1% (um por cento) do valor total estimado para cada item** para, objeto desta licitação, conforme especificado no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, (artigo 31, inciso 3º, da Lei Federal nº 8.666/93), com devolução após homologação. A caução deverá ser realizada até o dia anterior ao designado para abertura das propostas.

5.4.4 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **ANEXO VII**.

5.4.5 - Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades pública, na forma do **ANEXO VIII – Declaração** – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de fatos impeditivos à participação.

5.5 - Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2.

5.6 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficará retido nos autos, ou em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por membro da Comissão de Licitação, exceto as certidões obtidas através da internet, as quais, no entanto, só terão validades após a verificação de sua emissão junto ao site do órgão emissor.

5.7 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou com presilhas, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

## **6 – DA PROPOSTA**

6.1 – O ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço em reais e por extenso;
- d) indicação do número do CNPJ;
- e) cargo do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal.

## 7 – DO JULGAMENTO

7.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – No caso das **microempresas** e **empresas de pequeno porte** proceder-se-á conforme descrito no item 5.4.2.6.2, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1.2 – A comissão poderá suspender a sessão se assim o entender necessário por tempo determinado para análise da documentação de Habilitação.

7.2 - Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.3 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4 - Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações e oferte o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.4.2 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis**(art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.4.3 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.6 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

7.6.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (LC nº 123, art. 44, § 1º)

7.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

7.6.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.

7.6.4 – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 6.1 deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
**ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA - LC 123/2006**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**  
**RAZÃO SOCIAL da Micro ou Pequena Empresa**

7.6.5 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. III)

7.6.6 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)

7.6.6.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.6.7 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC nº123, art. 45, § 1º)

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo V**;

8.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.4, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

8.1.4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.1.4.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) A retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6.1;

b) A revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

8.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.3 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

8.4 - O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

## **10 – DAS SANÇÕES**

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



10.2 - O atraso injustificado na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

10.5 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 5.4.2.6.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

10.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

10.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 11 – DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) dos valores contratados será(ão) efetuado(s) parceladamente mediante a apresentação das nota(s) fiscal(is), devidamente conferida(s), carimbada(s) e assinada(s) pelo Secretário(a) da pasta e pelo representante da Coordenadoria de Meio Ambiente, acompanhada(s) da comprovação dos serviços efetivamente executados no período, com o respectivo empenho elaborado pelo Setor de Contabilidade e em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e conforme cronograma de desembolso no quadro abaixo:

Início da Atividade	Protocolo junto aos Órgãos Ambientais	Aprovação do Projeto
10%	20%	70%

11.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o atendimento ao disposto no Item anterior.

11.3 - A Prefeitura no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

11.3.1 - Deverá constar, obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Tomada de Preço nº 05/2018”**, bem como o número do pedido de compra.

11.4 - Considerando-se que o presente contrato configura prestação de serviços continuada ou parcelada, e diante do disposto na Portaria Municipal n.º 125, de 31 de janeiro de 2014; na Constituição Federal, art. 195, § 3º, na Lei 8.666/93, arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, na Lei 8.036/90, art. 27, “a”, na Lei 9.012/95, art. 2º, e na Lei 8.212/91, art. 47, assim como no Enunciado TST 331; a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar,

destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS** (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (<https://www.sifge.caixa.gov.br/>); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho - **TST** (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

11.5 - Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE dar-se-ão apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e a expensas da CONTRATADA, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação, pela empresa proponente vencedora, da Certidão Negativa de Débito da obra junto a Previdência Social.

## **12 – DAS INFORMAÇÕES**

12.1 - A Prefeitura Municipal de Itararé prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:30 h, no Paço Municipal, ou pelo telefone (15) 3532-8000.

12.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos **por escrito**, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, até 02 (dois) dias úteis da data indicada no subitem 1.2 deste ato convocatório.

12.3 - Solicitações deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A Prefeitura Municipal de Itararé poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas no Paço Municipal;

13.2.1 - Com antecedência superior a **05 (cinco) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preço, para os licitantes este prazo é de **02 (dois) dias úteis**.

13.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 - Os recursos administrativos serão dirigidos a Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itararé, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

13.3.1 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64 § 3º Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 - A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional do presente Edital e seus Anexos.

13.5 - Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Paço Municipal, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Itararé SP, 01 de março de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018****ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR ITEM**

**ITEM 01 DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** - Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área Localizada junto ao córrego Tatit para obtenção de Outorga.

Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora:

- 1 - Solicitação de Outorga Junto ao DAEE;
- 2 - Elaboração de Projeto Civil para obras de escoamento de águas pluviais no Córrego Tatit;
- 3 - Elaboração de demais projetos visando atendimento do Termo de ajustamento de conduta entre prefeitura de Itararé e Ministério Público do estado de São Paulo nº 01/2017;
- 4 - Prazo de inicio será imediato após a assinatura do contrato;
- 5 - Protocolo junto ao órgão ambiental para aprovação 90 dias após assinatura do contrato.

**ITEM 01 DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** - Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo Lixão).

Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora;

- 1 - Os serviços a serem realizados deverão ser visando a obtenção de licença ambiental conforme parecer técnico PA-70/00067/12 (Anexo XIII do Edital);
- 2 - Prazo de inicio: Imediato após a assinatura do contrato;
- 3 - Protocolo junto ao órgão ambiental para aprovação, 90 dias após assinatura do contrato.

**ITEM 01 DO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** - Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras.

Os serviços a serem realizados pela empresa vencedora;

- 1 - Os serviços a serem realizados deverão ser visando a obtenção de licença ambiental conforme parecer técnico PA-70/00076/12 (Anexo XIV do Edital);
- 2 - Prazo de inicio: Imediato após a assinatura do contrato;
- 3 - Protocolo junto ao órgão ambiental para aprovação, 90 dias após assinatura do contrato.

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1- OBJETO</b>
<p>1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área junto ao Córrego Tatit, de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo lixão) e de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, localizadas no Município de Itararé, conforme disposto no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS do Edital.</p> <p>1.2 - Gestor do Contrato e responsável pela fiscalização dos serviços: Luís Alberto Capelassi Gomes, Coordenador de Meio Ambiente, CPF nº 064.317.319-64.</p> <p>1.3 - O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.</p> <p>1.3.1 - A Proponente Vencedora deverá executar os serviços em conformidade com o ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e em conformidade com o ANEXO XIII e ANEXO XIV e demais cláusulas deste Edital e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>1.4 - Pagamento: conforme Item 11 do Edital e seus subitens.</p> <p>1.5 - Os serviços deverão corresponder às especificações deste Edital, sendo rejeitado no ato caso não constatada tal condição, ficando, a empresa licitante vencedora, obrigada a refazer o serviço sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.</p>

<b>02 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO RESUMIDO</b>		
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Total por Item</b>
1	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área Localizada junto ao córrego Tatit para obtenção de Outorga, conforme especificações contidas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS deste Edital.	R\$ 14.000,00
2	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo Lixão), conforme especificações contidas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS deste Edital.	R\$ 70.000,00
3	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, conforme especificações contidas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS deste Edital.	R\$ 62.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 146.000,00</b>

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Total por Item</b>
1	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área Localizada junto ao córrego Tatit para obtenção de Outorga, conforme especificações contidas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS deste Edital.	
2	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo Lixão), conforme especificações contidas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS deste Edital.	
3	Contratação de empresa especializada em projetos de recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, conforme especificações contidas no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS deste Edital.	
<b>Total</b>		

**DECLARAÇÃO**

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta: não inferior a 30 (trinta) dias, e não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.
- 2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3 - Condições de Pagamento: conforme item 11 e seus subitens do Edital.

<b>Dados do representante da empresa, conforme consta no contrato social ou procuração:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Identidade nº/Órgão expedidor:</b>	
<b>CPF nº</b>	
<b>RG nº</b>	
<b>Cargo do Representante Legal da empresa</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"**

**OUTORGANTE:**....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....,

**OUTORGADO(S):**Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2018

.....  
Outorgante

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E .....**

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada Contratada, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área junto ao Córrego Tatit, de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo lixão) e de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, localizadas no Município de Itararé.

**SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)** – A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, e se for o caso, de material e/ou equipamentos necessários e compatíveis que vierem a ser necessários ao perfeito desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo também pelos gastos inerentes ao objeto deste Edital.

**Parágrafo Segundo** - Os serviços deverão ser executados em fiel cumprimento ao ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e em conformidade com o ANEXO XIII e ANEXO XIV e demais cláusulas deste Edital e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Coordenadoria de Meio Ambiente e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Os serviços serão desenvolvidos, observado o prazo, mencionado na Cláusula Sexta deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Gestor do Contrato e responsável pela fiscalização dos serviços: Luís Alberto Capelassi Gomes, Coordenador de Meio Ambiente, CPF nº 064.317.319-64.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....), conforme o preço proposto pela Contratada.

**QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa correrá pela Dotação Orçamentária: 619.05.110- Recursos Próprios, do Orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé.



**QUINTA (DO PAGAMENTO)** - O(s) pagamento(s) dos valores contratados será(ão) efetuado(s) parceladamente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das nota(s) fiscal(is), devidamente conferida(s), carimbada(s) e assinada(s) pelo Secretário(a) da pasta, acompanhada(s) da comprovação dos serviços efetivamente executados no período, com o respectivo empenho elaborado pelo Setor de Contabilidade e em conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

**Parágrafo Primeiro** - A Prefeitura no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

**Parágrafo Segundo** - Deverá constar, obrigatoriamente na Nota Fiscal: “Tomada de Preço nº 05/2018”, bem como o número do pedido de compra.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando-se que o presente contrato configura prestação de serviços continuada ou parcelada, e diante do disposto na Portaria Municipal n.º 125, de 31 de janeiro de 2014; na Constituição Federal, art. 195, § 3º, na Lei 8.666/93, arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, na Lei 8.036/90, art. 27, “a”, na Lei 9.012/95, art. 2º, e na Lei 8.212/91, art. 47, assim como no Enunciado TST 331; a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS** (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** (<https://www.sifge.caixa.gov.br/>); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho - **TST** (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**Parágrafo Quinto** - Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE dar-se-ão apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e a expensas da CONTRATADA, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

**Parágrafo Sexto** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação, pela empresa proponente vencedora, da Certidão Negativa de Débito da obra junto a Previdência Social.

**SEXTA (DO PRAZO)** - O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES)** - São obrigações da CONTRATADA, além das constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e em conformidade com o ANEXO XIII e ANEXO XIV do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS PENALIDADES)** - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**Parágrafo Segundo** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**NONA (DA RESCISÃO)** - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**Parágrafo Único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**Parágrafo Segundo** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** - O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé, aos .... de ..... de 2.018.

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
HELITON SCHEIDT DO VALLE

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Ass.

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Ass.

\_\_\_\_\_  
CPF

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA**

À  
Prefeitura do Município de Itararé  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

A empresa ....., com sede à ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....-SSP-..... e do CPF nº ..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que visitou o local onde será executada a obra, objeto da licitação em epígrafe. Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

..... de ..... de 2018

.....  
(representante legal)

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXOVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., com sede à ....., na cidade de ....., Estado de ..... Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... - SSP-.....e do CPF nº ..... DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2018

.....  
(representante legal)

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa..... Inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2018

.....  
(representante legal)

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., ..... de ..... de 2018

.....  
(representante legal)

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO X - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA: .....

CONTRATO N°: .....

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área junto ao Córrego Tatit, de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo lixão) e de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, localizadas no Município de Itararé.  
ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itararé, ..... de.....de 2018.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Heliton Scheidt do Valle - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabpref@itarare.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliton@junitex.com.br

CPF: 026.943.228-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:.....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

CPF:.....

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018  
ANEXO XI - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA: (Nome da empresa)

CONTRATO Nº: ...../2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área junto ao Córrego Tatit, de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo lixão) e de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, localizadas no Município de Itararé.

Nome	HELITON SCHEIDT DO VALLE
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	16.186.194 - SSP/SP
Endereço(*)	RUA SÃO PEDRO, Nº 1704 - CENTRO
Telefone	(15) 3532-2471
e-mail	gabpref@itarare.sp.gov.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	ANDRÉ LUIS VELLOSO
Cargo	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 – CENTRO
Telefone e Fax	(15) 3532-8000 RAMAL 8055
e-mail	licita@itarare.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: ITARARÉ, ..... DE ..... DE 2018**

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIS VELLOSO

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO XII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>TEMPO</b>
Levantamento	45 dias
Confecção de projeto	90 dias
Aprovação do projeto	Até 720 dias*

**\* Dependendo da análise do órgão ambiental**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO XIII - PARECER TÉCNICO PA-70/00067/12**



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental  
 Agência Ambiental de Capão Bonito

Ofício nº 037/17 – CMC

Capão Bonito, 22 de março de 2017.

**Referência:** PA 70/00067/12 – Projeto de Recuperação e Encerramento de Antigo Vazadouro Municipal de Itararé.

Prezado Senhor,

Referente ao projeto de recuperação e encerramento do antigo vazadouro do município de Itararé, localizado na Estrada da Estação de Águas Três Barras, Fazenda Caiçara, no município de Itararé/SP, reiteramos o solicitado no Ofício nº 002/15 – CMC, conforme a conclusão do Parecer Técnico nº 098/14/IPSR, elaborado pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos (IPSR).

A proposta de encerramento do vazadouro do município de Itararé apresentada pelo empreendedor foi considerada incompleta, não sendo passível de efetiva implantação, porque não refletiu a realidade existente em relação à profundidade de resíduos depositados no local. Assim sendo, o projeto deverá ser revisado e reelaborado pelo empreendedor, para ser novamente apresentado à CETESB.

Dessa forma, a documentação a ser apresentada pelo empreendedor e submetida à CETESB que diz respeito às atividades de encerramento e recuperação deste vazadouro pode ser considerada como atendimento aos roteiros constantes dos Anexos IV e V, "Procedimento para investigação de passivos ambientais em áreas de destinação final de resíduos urbanos" e "Projeto de encerramento e recuperação de antigo lixão", respectivamente, que, agregadas ao conteúdo elaborado na análise deste parecer técnico, listadas a seguir, poderá compor o projeto propriamente dito.

Apresentar projeto revisado de encerramento do vazadouro, com cortes e aterros envolvendo somente os resíduos existentes no local, incluindo:

- Novos perfis representativos (transversais e longitudinais) do vazadouro, confeccionados a partir da comparação dos desenhos da topografia do terreno natural (antes do início da deposição de resíduos) e da topografia do vazadouro existente;
- Balanço de solo para as diferentes camadas de cobertura que compõem o vazadouro reconformado, apontado, se for o caso, qual a jazida de solo a ser utilizada para obtenção deste material, bem como apresentar um cronograma com o planejamento da execução destes serviços;
- Cálculos de dimensionamento dos dispositivos do sistema de drenagem de águas subsuperficiais;
- Detalhamento do dique de contenção, incluindo também as quantidades de solo necessário para sua contenção;
- Geometria das bermas e taludes de modo a propiciar a captação da quantidade máxima dos líquidos percolados gerados e o escoamento eficaz das águas pluviais incidentes no vazadouro;
- Carta de anuência com a comprovação de que a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE de Itapetininga possui capacidade e eficiência para recebimento e tratamento dos líquidos percolados;
- Definição e detalhamento dos elementos do sistema de drenagem de gás;
- Memorial de cálculo do sistema de drenagem de águas pluviais;



**PARECER TÉCNICO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.775.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.991-375-118 - Insc. Munic. nº 5.930.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
 1174/00067/12  
 Fls. 167 Visto +

Nº 098/14/IPSRS

**ANEXO II**

**PARÂMETROS INDICADORES DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

A análise das águas com a listagem completa deve ser efetuada na primeira amostragem e repetida anualmente.

A análise das águas com a listagem mínima será realizada trimestralmente a partir da segunda amostragem, e se repetirá, por três vezes, até ser complementado o ciclo de um ano, ocasião em que serão analisados os parâmetros da listagem completa.

Esse procedimento se repetirá pelo tempo necessário, a ser estipulado em função das condições de cada empreendimento.

Os resultados obtidos serão submetidos à apreciação da CETESB que, a seu critério, poderá alterar a periodicidade e os parâmetros das análises.

Listagem Completa

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ORGANOLÉPTICAS**

1. Condutividade elétrica,
2. Sólidos totais dissolvidos,
3. Dureza total,
4. pH,
5. Óleos e graxas,
6. Cor aparente,
7. Turbidez,
8. DBO

**COMPONENTES INORGÂNICOS**

1. Alumínio total,
2. Alumínio dissolvido,
3. Arsênio
4. Bário,
5. Cádmio,
6. Cobre,
7. Chumbo,
8. Cloretos,
9. Cromo total,
10. Ferro total,
11. Ferro dissolvido
12. Fosfato total,
13. Magnésio,
14. Manganês total,

15. Manganês dissolvido
16. Mercúrio,
17. Nitrogênio nítrito,
18. Nitrogênio nítrato,
19. Nitrogênio amoniacal
20. Nitrogênio kjeldahl,
21. Potássio,
22. Sulfato,
23. Selênio,
24. Sódio,
25. Zinco.

**COMPONENTES ORGÂNICOS**

1. BTEX, por faixa,
2. Fenol,
3. Diclorometano,
4. Tricloroetileno,
5. Cloreto de metileno,
6. Cloreto de vinila

**BACTERIOLÓGICOS**

1. Coliformes totais e termotolerantes
2. Pseudomonas aeruginosa
3. Salmonella,
4. Bactérias Heterotróficas
5. e. coli

Listagem Mínima

1. Condutividade elétrica,
2. Sólidos totais dissolvidos,
3. pH,
4. Óleos e graxas,
5. Cloreto,
6. Alumínio,
7. Cromo total,
8. Chumbo,
9. Mercúrio,
10. Cádmio,
11. Ferro total,
12. Ferro dissolvido,

13. Manganês total,
14. Manganês dissolvido,
15. BTEX, por faixa
16. Diclorometano,
17. Tricloroetileno,
18. Cloreto de vinila,
19. Coliformes totais e termotolerantes
20. Bactérias heterotróficas.
21. Nitrogênio nítrito,
22. Nitrogênio nítrato,
23. Nitrogênio amoniacal
24. Nitrogênio kjeldahl,

cod. 354903 07/02/2013

*[Handwritten signature]* 10/17



**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
11-71/0006-112  
Fls. 143 Vitem

Nº 098/14/IPSr

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP: 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

**ANEXO III**

**PARÂMETROS INDICADORES DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS**

A análise das águas com a listagem completa deve ser efetuada na primeira amostragem e repetida anualmente.

A análise das águas com a listagem mínima será realizada trimestralmente a partir da segunda amostragem, e se repetirá, por três vezes, até ser complementado o ciclo de um ano, ocasião em que serão analisados os parâmetros da listagem completa.

Esse procedimento se repetirá pelo tempo necessário, a ser estipulado em função das condições de cada empreendimento.

Os resultados obtidos serão submetidos à apreciação da CETESB que, a seu critério, poderá alterar a periodicidade e os parâmetros das análises.

**Listagem Completa**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS**

1. Condutividade elétrica,
2. DBO/DQO,
3. OD,
4. Óleos e graxas
5. pH,
6. SS,
7. Turbidez.

**COMPONENTES INORGÂNICOS**

1. Alumínio total,
2. Alumínio dissolvido
3. Bário,
4. Cádmio,
5. Chumbo,
6. Cloretos,
7. Cobre,
8. Cromo total,
9. Ferro total,
10. Ferro dissolvido
11. Fósforo total,

12. Manganês total,
13. Manganês dissolvido
14. Mercúrio,
15. Níquel,
16. Nitrogênio amoniacal,
17. Nitrogênio kjeldahl,
18. Nitrogênio nitrato,
19. Nitrogênio nitrito,
20. Selênio,
21. Zinco.

**COMPONENTES ORGÂNICOS**

1. BTEX,
2. Cloreto de metileno,
3. Cloreto de vinila,
4. Fenóis totais,
5. Tricloroetileno,

**BACTERIOLÓGICOS**

1. Coliformes termotolerantes,
2. Pseudomonas aeruginosa,
3. Salmonella

**Listagem Mínima**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS**

1. Condutividade elétrica,
2. DBO/DQO
3. OD
4. Óleos e graxas,
5. pH.

**COMPONENTES INORGÂNICOS**

1. Alumínio total,
2. Alumínio dissolvido,
3. Cádmio,
4. Chumbo,
5. Cloretos,
6. Cromo total,
7. Ferro total,
8. Ferro dissolvido,
9. Fosfato total,

10. Manganês total,
11. Manganês dissolvido,
12. Mercúrio,
13. Níquel,
14. Nitrogênio amoniacal,
15. Nitrogênio kjeldahl,
16. Nitrogênio nitrato,
17. Nitrogênio nitrito,

**COMPONENTES ORGÂNICOS**

1. BTEX,
2. Fenóis totais,
3. Tricloroetileno,
4. Cloreto de vinila,

**BACTERIOLÓGICOS**

1. Coliformes termotolerantes.

*[Handwritten signature and initials]*



**PARECER TÉCNICO**



Nº 098/14/IPSR

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.778.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**Procedimento para investigação de passivos ambientais em áreas de destinação final de resíduos sólidos urbanos**

**1 – OBJETIVO**

Caracterizar a presença de contaminação no solo e na água subterrânea e migração de gases, causadas por problemas construtivos ou operacionais em áreas de disposição de resíduos sólidos urbanos.

**2 - AÇÕES NECESSÁRIAS**

Com a finalidade de executar a avaliação de passivo ambiental nestas áreas, o responsável legal deverá efetuar:

- Avaliação preliminar
  - Coleta de dados sobre o histórico de operação da área.
  - Levantamento de informações disponíveis sobre o meio físico
  - Desenvolvimento de um modelo conceitual.
- Investigação Confirmatória
  - Implantação da rede de monitoramento.
  - Desenvolvimento de um plano de amostragem.
  - Coleta das amostras de água subterrâneas e ar do solo.
- Comunicação à CETESB

**3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

A etapa de avaliação preliminar nas áreas de disposição de resíduos de origem urbana tem por objetivo levantar informações sobre o histórico de operação da área, constatar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área sob avaliação, por meio do levantamento de informações disponíveis sobre o uso atual e pretérito da área. A simples inexistência de uma licença ou de uma aprovação de projeto já leva ao entendimento de possível contaminação do solo, pois seria resultado de operação ilegal.

O responsável legal deverá explicitar quais sistemas de proteção ambiental foram instalados e operados no local e qual o estado desses sistemas (Sistema de drenagem de águas pluviais; Sistema de impermeabilização; Sistema de detecção de vazamentos; Sistema de coleta e tratamento de percolados; Sistema de drenagem e tratamento de gases; Cobertura final e Sistema de monitoramento ambiental). Nota-se que a inexistência ou mesmo a falta de manutenção de um desses sistemas já é uma indicação forte de que algum problema ambiental pode estar ocorrendo.

Também tem o objetivo de levantar informações sobre o meio físico que possam ter sido levantados nas investigações efetuadas durante os trabalhos de implantação da área de disposição de resíduos, objeto da investigação.

Para a execução da etapa de avaliação preliminar deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- levantamento da documentação disponível sobre a área, notadamente aquela disponível na própria prefeitura ou empresa responsável pela implantação e operação do aterro ou lixão, e nos processos administrativos de acompanhamento da CETESB;
- levantamento de dados disponíveis nos documentos obtidos sobre o histórico de ocupação da área, com a indicação de todas as atividades desenvolvidas no local;
- levantamento aerofotogramétrico temporal;
- levantamento de informações coletadas em inspeções de reconhecimento;
- levantamento de informações coletadas em entrevistas com funcionários e moradores do entorno;
- investigações do meio físico desenvolvidas previamente à implantação da área de disposição de resíduos, durante a sua implantação e operação (sondagens com descrição da geologia e hidrogeologia, dados de monitoramento ambiental e geotécnico, etc);
- preenchimento da "Ficha Cadastral de Áreas Contaminadas";
- elaboração de modelo conceitual.

O modelo conceitual é um relato escrito e/ou uma representação gráfica do empreendimento investigado, do meio físico e dos processos físicos, químicos e biológicos que determinam o transporte de contaminantes da(s) fonte(s) através dos meios que compõem esse sistema, até os potenciais receptores dentro deste sistema. Esse modelo conceitual é fundamental para o desenvolvimento de um plano adequado de amostragem para a investigação confirmatória.

O *Responsável Legal* deverá elaborar relatório de avaliação preliminar, contendo os resultados do levantamento de informações existentes, dos dados do histórico da área e de seu entorno, das informações coletadas em inspeções de reconhecimento, o modelo conceitual da área, uma planta ou croqui de localização da área e uma planta com a localização e identificação de locais que evidenciem uma eventual contaminação na área, ou indícios de contaminação. Nessa planta deverão ser apresentadas as coordenadas geográficas UTM do centro da área.

O relatório de avaliação preliminar deverá ser acompanhado por Declaração de Responsabilidade, onde o *Responsável Legal* e o *Responsável Técnico* declaram que as informações apresentadas são verdadeiras, completas e que todas as exigências da CETESB foram atendidas. Juntamente com a Declaração deverá ser apresentada a ART ou declaração do respectivo conselho profissional do *Responsável Técnico*.

O relatório de avaliação preliminar deverá ser apresentado em conjunto com o relatório de investigação confirmatória.

Em alguns casos, durante a execução da etapa de avaliação preliminar poderão ser identificadas situações de perigo, sendo desta forma, necessária a adoção por parte do *Responsável Legal* de medidas emergenciais para a sua eliminação, conforme especificado nos procedimentos de gerenciamento de áreas contaminadas, aprovados pela Decisão de Diretoria nº103/2007/C/E. Nesses casos, se a situação

Car. 3388V03 07/02/2013

12/17



**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
1149/0006-112  
Fls. 150 Visto

Nº 098/14/IPSR

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05458-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Inscrição Estadual nº 108.091.376-118 - Inscrição Municipal nº 8.030.113-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

de perigo estiver associada à contaminação da área, ela será classificada antecipadamente como AI e deverão ser realizadas, pelo Responsável Legal, as etapas de investigação detalhada e de avaliação de risco.

**4. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA**

A etapa de investigação confirmatória tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de contaminação gerada a partir da área de disposição de resíduos, incluídas todas as unidades operacionais que dela fazem parte, como por exemplo sistemas de tratamento de efluentes que existam no local. O propósito da investigação confirmatória é:

- demonstrar que a área de disposição de resíduos não está causando um efeito adverso ao ambiente e à saúde humana;
- demonstrar que o chorume e gases gerados estão sendo controlados de forma adequada;
- indicar a necessidade de realização de uma investigação detalhada e um estudo de avaliação de risco, com o objetivo de avaliar se medidas de intervenção adicionais são necessárias para o gerenciamento da área, com vista a proteção dos bens a proteger identificados na área de influência;
- demonstrar que os sistemas de proteção ambiental existem e estão sendo adequadamente operados e mantidos.

O procedimento a ser utilizado na realização da etapa de investigação confirmatória deve ser constituído basicamente pelas seguintes ações: coleta de dados existentes, estabelecimento de plano de investigação, coleta e análise química de amostras e interpretação dos resultados. O plano de investigação deverá ser elaborado com base no modelo conceitual definido na etapa de avaliação preliminar e considerar no mínimo, as recomendações abaixo.

**4.1 Reunir e avaliar os dados existentes**

Com base nos resultados do relatório de avaliação preliminar, deverá ser elaborado texto explicativo com histórico resumido das instalações e manejo dos resíduos depositados no local, e plantas em escala apropriada da área do empreendimento e do entorno contendo:

- a) o posicionamento da área de disposição de resíduos;
- b) O posicionamento da área de tratamento de efluentes líquidos (chorume);
- c) área de abastecimento de veículos caso existam;
- d) áreas de tratamento de resíduos (compostagem, reciclagem, etc.);
- e) a identificação dos locais onde foi constatada situação de perigo;
- f) a identificação dos locais onde foram desencadeadas medidas emergenciais;
- g) a identificação dos locais onde possam existir receptores potenciais ou bens a proteger na área interna e externa ao sítio;
- h) o posicionamento dos sistemas de proteção ambiental;
- i) o estado desses sistemas em termos de operação e manutenção

**4.2 Definição da Rede de Monitoramento**

Para a realização da investigação confirmatória em áreas de disposição de resíduos sólidos de origem domiciliar, deverão ser executadas sondagens e implantação de poços de monitoramento, posicionados da forma estratégica no plano horizontal e vertical, que sejam representativos das fontes potenciais de contaminação identificadas e apresentadas nas plantas citadas acima. O objetivo é avaliar o potencial impacto da área sobre a qualidade da água subterrânea e identificar a migração de gases para a área externa da camada de resíduos.

Com este objetivo deverá ser implantada uma rede de monitoramento da água subterrânea e de gases, cujo projeto deve ser definido em função do tamanho da área (número de pontos de investigação) e características geológicas e hidrogeológicas do local investigado.

O desenvolvimento da caracterização geológica e pedológica será realizado por meio das sondagens a serem executadas para a instalação dos poços de monitoramento, realizando-se a descrição dos materiais encontrados, com o objetivo de definir suas distribuições tridimensionalmente.

Para a definição das características geológicas e pedológicas da área deverão ser realizadas:

- a) sondagens por meio de métodos adequados ao meio e à coleta das amostras exigidas;
- b) a identificação e a descrição do solo, sedimento, rocha e/ou atarço de acordo com as recomendações do Manual de Descrição e Coleta de Solos no Campo, da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, e outros documentos aplicáveis à descrição de rochas;
- c) a elaboração de texto explicativo com resumo da descrição das rochas, sedimentos, solos e aterros encontrados no local;
- d) a elaboração de planta com a localização das sondagens executadas e dos pontos de amostragem.

**Observação:** A profundidade final de investigação deverá possibilitar a identificação e caracterização de todas as camadas importantes para a movimentação das substâncias químicas de interesse (SQIs) no local investigado e consolidação do modelo conceitual da área.

Estas sondagens devem ser executadas o mais próximo possível das áreas potenciais (massa de resíduos e unidade de tratamento de chorume), localizadas ao longo de todo o perímetro, considerando um espaçamento máximo de 50 metros. O número de sondagens a ser efetuada dependerá do tamanho da área investigada, sendo que no mínimo 4 sondagens a jusante e uma a montante destas áreas devem ser executadas.

Na área de tratamento de chorume, ao menos 2 poços de monitoramento adicionais devem ser instalados a jusante da mesma.

Cop. 0381V03 07/02/2013

13/97  
*[Assinatura]*



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05469-000 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.376-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
 1/A 70/0006712  
 PIA 151 Vigor

Nº 098/14/IPS

A caracterização hidrogeológica deve ser realizada visando obter dados para o entendimento da dinâmica de circulação da água no aquífero freático ou livre e naqueles a ele conectados, com o objetivo de posicionar verticalmente de forma adequada a rede de monitoramento a ser implantada.

Na caracterização hidrogeológica deverão ser executadas, pelo menos, as seguintes atividades:

- a) instalação de poços de monitoramento em cada uma das sondagens efetuadas, construídos de acordo com a norma ABNT NBR 15495-1 e ABNT NBR 15495-2;
- b) instalação de poços multiníveis com as seções filtrantes dos poços mais profundos localizados em camadas condicionantes de fluxo, com o objetivo de determinar a existência de fluxo vertical;
- c) determinação da cota topográfica da boca do poço e medição do nível d'água para o cálculo do potencial hidráulico em cada poço de monitoramento, com medidas realizadas na mesma data, inclusive nos poços multiníveis instalados para a determinação da existência de gradiente de potencial hidráulico vertical;
- d) realização de ensaio para determinação da condutividade hidráulica em todos os poços de monitoramento instalados;
- e) determinação das velocidades de fluxo das águas subterrâneas nas unidades hidrogeológicas condicionantes para o transporte, considerando o sentido de movimentação no local;
- f) elaboração de mapas potenciométricos;
- g) texto explicativo com resumo da hidrogeologia local.

**Observação:** em função do modelo conceitual geológico e hidrogeológico desenvolvido com base nos dados levantados na avaliação preliminar e das sondagens efetuadas na investigação confirmatória, deve ser efetuada a instalação de ao menos um conjunto multinível, com a finalidade de averiguar a existência de fluxo vertical no local.

Para a realização do monitoramento da migração de gases a partir da massa de resíduos, o responsável legal deverá implantar pontos de monitoramento projetados especificamente com esta finalidade, considerando as recomendações a seguir:

Deverão ser executadas sondagens adicionais ao lado de cada uma das sondagens mencionadas anteriormente, para a implantação dos poços de avaliação da migração de gases gerados na massa de resíduos. Estas sondagens deverão se estender até a profundidade de 5 metros ou até atingir a água subterrânea, caso o nível d'água seja mais raso, devendo ser evitada a sua instalação em profundidades menores do que 1,5 metros. A base do poço deve ser instalada no mínimo 50 cm acima da franja capilar.

Os poços instalados na zona não saturada deverão ter seção filtrante curta (máximo 1 metro) com diâmetro de 1" centralizado em um furo de 5". O pré filtro deve ter um comprimento com pré filtro instalado a 30 cm acima do topo do tubo filtro. Sobre o pré-filtro deve ser instalado selo de bentonita granulada (30 cm de bentonita granulada seca + 60 cm de bentonita granulada úmida), devendo ser evitado o uso de bentonita em pellets. O furo deve ser preenchido com calda de preenchimento (mistura de cimento e bentonita), sendo que a partir da superfície o furo deve ser preenchido com no mínimo 30 cm de calda de cimento. Na extremidade o tubo devem ser fechado com um conector Swagelok® ou similar com tampa, que permita a conexão a um tubo de teflon ou nylon de 1/4".

**4.3 Coleta de amostras de água subterrânea**

Após a instalação e desenvolvimento dos poços de monitoramento deverá ser aguardado um período mínimo de 10 dias para proceder-se a coleta de amostras de água subterrânea.

As amostras devem preferencialmente ser coletadas por método de purga por baixa vazão e rebaixamento, com controle analítico de parâmetros indicadores, conforme descrito nos Procedimentos para amostragem de água subterrânea, constante do documento Procedimento para a identificação de passivos ambientais em estabelecimentos com sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), disponível em:

(<http://www.cetesb.sp.gov.br/Servicos/licenciamento/postos/documentos/S704.pdf>).

Na execução do monitoramento da água subterrânea para o acompanhamento da operação da área, deverão ser considerados inicialmente os parâmetros e as substâncias relacionadas na lista 1 da Tabela 1. Uma vez detectados indícios de impactos desta operação na qualidade da água subterrânea, na próxima campanha de amostragem, além das substâncias definidas na lista 1, deverão ser avaliadas também as substâncias da lista 2. Caso a avaliação preliminar indicar a possibilidade de disposição de resíduos industriais, deverão ser também avaliadas as substâncias da lista 3.

Nos casos em que a área de disposição de resíduos estiver desativada e/ou não estiver sendo monitorada, após a instalação de rede de monitoramento na forma como definido anteriormente, as amostras de água subterrânea coletadas devem ser analisadas para as substâncias definidas nas listas 1 e 2 e caso necessário da lista 3 da Tabela 1.

<sup>1</sup> Os resultados da lista 1 devem ser comparados aos seguintes valores, pela ordem: 1. resultados de análises de amostras dos poços de monitoramento localizados a montante do empreendimento; 2. resultados de análises de amostragens coletadas anteriores à operação do aterro; e 3. valores de referência de qualidade - VRQ estabelecidos pela CETESB para o aquífero freático local, visando a caracterização do impacto da operação.

Cod.: 0588103 07/02/2013

14/17





**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
0170/2005-112  
Fls. 152 Visto

Nº 098/14/IPSR

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 45.778.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Tabela 1 – Substâncias de interesse a serem considerados no monitoramento e investigação confirmatória de áreas de disposição de resíduos de origem urbana.

Lista de parâmetros 1	Lista de parâmetros 2	Lista de substâncias 3
N-Amônia	Arsênio	Pesticidas fenoxi-ácidos, clorados e fosforados
COD – Carbono Orgânico Dissolvido	Cromo	Herbicidas
COT - Carbono Orgânico Total	Cobre	Cianeto
Ferro total	Chumbo	SVOCs
Manganês total	Zinco	PCBs
Cloro	Bário	
Alumínio total	VOCs	Hidrocarbonetos Aromáticos Policlorados
N-Nitrato	TPH	
Sulfato	PAH	outros necessários de acordo com a caracterização dos resíduos depositados
Eh		
Ph (*)	Cádmio	
Condutividade elétrica (*)	Mercúrio	
Temperatura (*)	Níquel	
Oxigênio Dissolvido (*)		
(*) – determinação em campo		
1 – Parâmetros para indicar impacto da infiltração de chorume		
2 – Contaminantes Comuns		
3 – Contaminantes comuns em áreas que potencialmente tenham recebido resíduos de origem industrial		

**4.4 Monitoramento da Presença de Gases no Solo**

Para o monitoramento da presença de gases no solo, deve ser executada a purga do poço de monitoramento instalado com este objetivo. Para o cálculo do volume a ser purgado deve ser considerado o volume total do poço instalado. Na execução da purga devem ser removidos 3 vezes o seu volume. A vazão do bombeamento para execução desta purga deve ser igual ou inferior a 200 ml/min.

Para o monitoramento da presença de gases no solo deverão ser utilizados equipamentos de campo que permitam a execução de medidas da presença qualitativa e semi-quantitativa de Metano, VOCs, Oxigênio e Limite Inferior de Inflamabilidade (LII).

Observação: conforme definido na DD 103/2007/C/E, o Responsável Legal deverá informar previamente, por e-mail (disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br>), à Agência Ambiental da CETESB, o período de execução dos trabalhos de campo da etapa de investigação confirmatória, para que o seu acompanhamento quando julgar necessário.

**5. Ações a serem adotadas**

Independente de quaisquer contaminações do solo e da água subterrânea que vierem a ser detectadas, constatada a inexistência de licença ou aprovação de projeto, ou a inexistência ou problemas operacionais e de manutenção de pelo menos um dos sistemas de proteção ambiental os devidos processos administrativos de contravenção devem ser instaurados e pelo menos uma exigência para sanar as irregularidades constatadas deve ser imposta.

Caso as concentrações nas amostras de água subterrânea, das substâncias constantes da lista 2 da tabela 1, sejam inferiores aos valores adotados pela CETESB (valores orientadores de intervenção ou PRGs da USEPA para as substâncias não contempladas na lista da CETESB), a área não será considerada contaminada, devendo ser mantido o monitoramento periódico, considerando-se neste, somente as substâncias definidas na lista 1 da tabela.

Caso as concentrações nas amostras de água subterrânea sejam superiores aos valores adotados pela CETESB ou caso seja detectada a presença de gases nos poços de monitoramento instalados, em concentrações superiores a 10% do limite inferior de inflamabilidade, a área será classificada como AI, devendo o Responsável Legal dar início à investigação detalhada e à avaliação de risco, na forma como definido nos Procedimentos para Gerenciamento de Áreas Contaminadas, aprovados pela DD 103/2007/C/E, independentemente de manifestação prévia da CETESB acerca do relatório de investigação confirmatória apresentado.

Caracterizada a existência de perigo durante a realização da investigação confirmatória, o Responsável Legal deverá comunicar imediatamente tal fato à CETESB, ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil e adotar prontamente as medidas emergenciais cabíveis para sua eliminação.

Quando da existência de contaminante em fase livre, o Responsável Legal deverá implantar e operar sistema de recuperação da fase livre assim que a mesma for constatada, concomitantemente com a realização das demais etapas do processo de reabilitação de áreas contaminadas.

**6. Apresentar os resultados da investigação confirmatória**

O Responsável Legal deverá apresentar para a CETESB o relatório de investigação confirmatória em meio digital e em papel, o qual deverá ser conclusivo acerca da existência de contaminação na área investigada e conter:

- texto explicativo com histórico resumido das instalações e manejo das substâncias no empreendimento;
- plantas em escala apropriada contendo os elementos especificados no item 4.1;
- texto explicativo com resumo das características do entorno do empreendimento.

Cod. 308EV03 07/02/2013

15/17  
*[Assinatura]*



**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
PA-70/2010-142  
Fls. 153 Visto

Nº 098/14/IPS

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hamann Jr., 345 - CEP 05459-600 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 108.081.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.353-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

- levantamento dos poços de abastecimento de águas subterrâneas existentes no entorno do sítio em uma raio de 500m dos limites do mesmo;
- texto explicativo com resumo da descrição da geologia e pedologia local;
- planta contendo a localização das sondagens e pontos de amostragem;
- perfil descritivo das sondagens efetuadas;
- a elaboração de texto explicativo com resumo da descrição das rochas, sedimentos, solos e aterros encontrados no local;
- a elaboração da planta com a localização das sondagens executadas; texto explicativo com resumo da hidrogeologia local e apresentação dos cálculos das velocidades de fluxo das águas subterrâneas;
- perfil construtivo dos poços de monitoramento de água subterrânea e gases;
- mapa potenciométrico com a posição dos pontos de medição do potencial hidráulico;
- planta com a localização dos poços de monitoramento;
- texto explicativo com resumo das informações obtidas;
- tabelas com os resultados analíticos obtidos;
- tabelas com os resultados do monitoramento de gases;
- texto explicativo com resumo das informações obtidas;
- apresentar texto explicativo e figuras que descreva e flutua o modelo conceitual consolidado de etapas de investigação Confirmatória.

**Documentos obrigatórios**

- Cópia da matrícula do imóvel;
- Declaração de Responsabilidade assinada pelo Responsável Legal e Responsável Técnico;
- ART, recolhida pelo Responsável Técnico;
- Laudos analíticos, fichas de recebimento de amostras (check list), a cadeia de custódia referente às amostras, emitidos por laboratório acreditado, em consonância com a Resolução SMA 37/2008 (Secretaria do Meio Ambiente);
- Laudos com os resultados de ensaios realizados para a determinação da granulometria, da condutividade hidráulica, porosidade total e porosidade efetiva.

Todas as plantas a serem apresentadas deverão ter coordenadas geográficas em UTM, escala apropriada e serem legíveis.

Os relatórios a serem apresentados à CETESB deverão ser encaminhados em vias impressas e em mídia eletrônica, em formato pdf.



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP: 05458-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 45.778.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 0.033.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
 Nº 01/2008/112  
 Pte. 754 Voto nº 1

Nº 098/14/IPSR

**ANEXO V**



**Licenciamento Ambiental Unificado**

**PROJETO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO LIXÃO**

**Roteiro do projeto de encerramento e recuperação do antigo lixão**

O projeto de encerramento e recuperação do antigo lixão deverá contemplar, no mínimo:

- Levantamento topográfico, investigação geológica, geotécnica e hidrogeológica;
- Representação em planta planialtimétrica, em escala não inferior a 1:2.000, do uso do solo, das águas subterrâneas e das águas superficiais num raio mínimo de 200 m;
- Reconformação geométrica do maciço e proposição de cobertura final;
- Sistema de drenagem, acumulação e tratamento de líquidos percolados;
- Sistema de drenagem de águas pluviais;
- Sistema de drenagem de gases;
- Plano de monitoramento geotécnico, de gases e das águas superficiais e subterrâneas na região do aterro;
- Cobertura Vegetal;
- Isolamento físico e visual da área do aterro;
- Uso futuro da área incluindo, preferencialmente, proposta de legislação que imponha restrições ao uso do solo nas áreas diferentemente afetadas;
- Cronograma de execução;
- Relatório de Investigação confirmatória, realizada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo.

**Para áreas classificadas como contaminadas sob investigação**

Caso a avaliação confirmatória demonstre contaminação do solo, das águas subterrâneas ou de outros bens a proteger, o cronograma executivo apresentado deverá contemplar, também, o prazo para apresentação das seguintes informações, em conformidade com as etapas do gerenciamento de áreas contaminadas, a saber:

- Investigação detalhada;
- Avaliação de risco à saúde humana;
- Proposição e implementação de medidas de intervenção na área, conforme estabelecido no "Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas", acima citado, complementares ou não às ações de intervenção estabelecidas no projeto de encerramento citadas no item anterior.

Exemplo de intervenções adicionais: contenção das plumas em fase dissolvida na água subterrânea e de gases no solo, implementação de medidas de controle institucionais e de engenharia visando proteger receptores externos.



17/17  
 Def:

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

**ANEXO XIV - PARECER TÉCNICO PA-70/00076/12**



**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
PA-70/00076/12  
Fls. 124 Visto

Nº 099/14/IPSAR

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 343 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

**DOCUMENTO:** PA-70/00076/12  
**EMPREENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Itararé  
**ASSUNTO:** Análise de Projeto Básico de Aterro de Resíduos Sólidos Inertes e da Construção Civil (RCC)  
**SOLICITANTE:** Agência Ambiental de Capão Bonito-CMC  
**DATA:** 05.12.2014

**1 INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico trata da manifestação do Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos – IPSAR à Agência Ambiental de Capão Bonito – CMC (folha 131 da PA), quanto à solicitação de análise do Projeto Básico de Aterro de Resíduos Sólidos Inertes e da Construção Civil (RCC) no município de Itararé, de responsabilidade da prefeitura municipal, para subsidiar a análise da CMC, de pedido de Licença Prévia (LP) do empreendedor.

**2 CONSIDERAÇÕES GERAIS E ANÁLISE**

O empreendedor pretende implantar um aterro para a disposição de resíduos sólidos inertes (classificados como classe IIB, de acordo com a norma NBR10004:2004-Resíduos sólidos-Classificação) e da construção civil (classificados como classe A, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil) em uma cava existente, resultante de atividade minerária, em gleba localizada no Bairro Três Barras no Município de Itararé. Foi observado que as coordenadas do local do aterro são (fl. 119): latitude: 7329500 S e longitude: 669475 W.

Foi apresentado projeto básico do aterro, em documento intitulado "Plano de Recuperação de Área Degradada para a Implantação de um Aterro de Inertes - Memorial Técnico/Descritivo - Itararé, Setembro de 2012" (fl. 03 a 124), elaborado pela empresa projetista Teles Martins Engenharia e Saneamento Ltda.-ME, com vida útil estimada de oito anos, e capacidade volumétrica total de 49.119 m<sup>3</sup>, com área a ser utilizada de 7.017 m<sup>2</sup> (fl. 21), sendo estimados quantitativos de resíduos variando de 6.213 a 7.000 m<sup>3</sup>/ano. Essa estimativa foi embasada na taxa de geração de entulho de 160 kg/habitante.ano, (adotado na cidade de São Paulo em 2001, "Diretrizes de Limpeza Urbana- São Paulo"), que pode ser considerada aceita.

**2.1 Resíduos a Serem Dispostos**

Conforme já mencionado anteriormente, os resíduos a serem dispostos no aterro serão os resíduos inertes, classificados como classe II B de acordo com a norma ABNT NBR10.004:2004, e de construção civil, classificados como classe A de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

Resulta-se que os resíduos da construção civil a serem dispostos deverão ser somente os reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto; do processo de fabricação e ou demolição de peças pré-moldadas em concretos (blocos, tubos, meio fios, etc.) produzidos nos canteiros de obras. Assim sendo, não deverá ser permitida a disposição neste aterro de resíduos advindos de podas e cascas de madeira.

**2.2 Características da Área Proposta**

A área pretendida para a implantação do aterro proposto é uma cava resultante da extração de areia (fl. 127), ocupa área total de 11.200 m<sup>2</sup> (fl. 26) e apresenta uma profundidade da ordem de 20 m. A Figura 4 (fl. 33) apresenta a situação da cava, como cenário global, em relação à encosta do Rio Itararé, à Estação de Tratamento de Água (ETA) municipal, região urbana (ao fundo), vegetação de entorno e lixão existente. A visão geral da cava, seu entorno e situação atual da topografia, incluindo aspectos dos solos que a constituem, é dada no desenho "Planta de Configuração Atual" e nas fotografias apresentados no projeto (fl.118), como também nas fotos de vistoria contidas no Anexo 1- Relatório Fotográfico deste parecer. Destaca-se que a base da cava é seca.

CAC: 3398/03 05/08/2013

*[Assinatura]* 1/11



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP: 05439-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.778.491/0001-70 - Insc. Est. nº 108.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 099/14/IPSR

PROCESSO  
 Nº 120/2014-112  
 Fls. 125 Visto

Segundo o empreendedor, geologicamente a área está inserida totalmente em sedimentos do Grupo Itararé (fl. 34 a 42). O perfil geológico transversal da cava (Figura 6, fl. 40) corresponde à Seção A-B indicada na imagem do Google Earth (Figura 5, fl. 35), representando as seguintes camadas de subsolo:

- Solo laterítico avermelhado, composta por materiais consolidados, que varia de 2 a 10 m (fl. 34).
- Arenito de granulação fina a média de coloração esbranquiçada (fl. 37).
- Micro conglomerado intercalado com camadas de areia grossa, principalmente na base (fl. 38)

Para a investigação geotécnica do local em que se pretende implantar o aterro, foram efetuados quatro furos de reconhecimento hidrogeológico (sondagens a trado), denominados 1 a 4 (Figura 7, fl. 43), executados em 28.06.2012, cujos perfis foram apresentados no Anexo I do projeto (ST-01 a ST-04, fl. 105 a 108), sendo observadas as seguintes camadas de subsolo:

- Areia fina e média argilosa, com raízes, marrom escura (solo vegetal), com profundidades de 0 a 0,2 m.
- Areia fina e média muito argilosa ou argila muito arenosa (areia fina e média), pouco siltosa, vermelha; cujas profundidades variam de 0 a 7,5.
- Areia fina, média pouca siltosa e amarela clara esbranquiçada, com profundidades de 3,8 a 8,50m.

As profundidades de execução dessas sondagens variaram de 4,0 a 6,5 m, por serem impenetráveis ao trado, e não interceptaram o nível d'água. Essas sondagens foram executadas ao redor da cava, devido o afloramento de arenito no centro da área, e o mesmo apresentarem-se impenetrável. O fundo da cava encontra-se na cota 730 m, e não apresentou qualquer surgência de água nessa ocasião (fl. 41).

Na documentação não foi apresentado o mapa potenciométrico da área da cava. No entanto, os dados apresentados são suficientes para esta etapa do licenciamento. Assim sendo, quando da solicitação da LI, o empreendedor deverá apresentar o mapa potenciométrico para toda a área do aterro, indicando o fluxo das águas subterrâneas.

Como o entorno da área do aterro é formado por vegetação, tem-se que, quanto aos aspectos florestais, deverá ser consultada a Agência Ambiental de Capão Bonito da CETESB.

**2.3 Concepção e Justificativa do Projeto**

Segundo informado pelo empreendedor, o projeto do aterro foi elaborado com o objetivo de recuperar a área, que em virtude da extração de areia (fl. 53) apresenta-se degradada, somado a necessidade de disposição final dos resíduos sólidos inertes e da construção civil do município de Itararé. Esse projeto foi concebido a partir das seguintes premissas básicas:

- sistemas de drenagem das águas pluviais que incidirão na área de influência do aterro;
- acessos às bermas do aterro; e
- disposição dos resíduos de forma a preencher a cava existente.

A cota inicial de preenchimento na base da cava será 731 m (vide desenho, fl. 119) até a cota mais alta na parede da cava, representada em corte no desenho da folha 122.

**2.4 Sistemas Constituintes do Projeto**

O aterro será composto dos sistemas que se seguem:

- sistema de isolamento da área do empreendimento;
- sistema de infraestrutura básica e serviços públicos;
- sistema de transporte interno de materiais; e
- sistema de drenagem de águas superficiais.

**2.5 Atividades Preliminares à Operação do Aterro**

Antes da etapa de disposição dos resíduos no aterro, serão realizadas as atividades preliminares e de implantação, relacionadas a seguir:

- isolamento da área do empreendimento, com alambrado ou com cerca de arame e faixa de isolamento visual formada por arbustos e árvores (fl. 55);

Cód. 028103 07/08/2009

*[Assinatura]* 2/11



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05439-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.778.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.379-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
 Site: www.caesab.sp.gov.br

Nº 099/14/IPSR

PROCESSO  
 1270/2014/12  
 Fls. 26 Visto

- Implantação da infraestrutura (instalações de apoio), tais como: guarita, para controle de entrada e saída dos resíduos, pátio para estocagem de materiais; pátio para triagem de materiais; e acessos internos (fl. 57);
- implantação de serviços públicos: luz, água (caixa d'água), telefone, esgoto (fossa séptica) (fl. 56);
- sistema de transporte interno de materiais: será constituído por acessos encascalhados, a serem executados com largura mínima de 6 m e declividade máxima de 9%, para serem transitáveis em quaisquer condições climáticas, (fl. 58 e 65);
- implantação do sistema de drenagem periférica de águas pluviais;
- drenagem de toda água de chuva acumulada na cava (fl. 64); e
- regularização do fundo da cava com argila (fl. 64).

Foi informado ainda, que a base irregular da cava será preparada de forma a facilitar a declividade para o sistema de drenagem de águas infiltradas.

**2.6 Equipamentos**

Foi informado que os equipamentos a serem utilizados na construção e operação do aterro dependerão da quantidade e tipos de resíduos a serem dispostos, bem como das características geológicas e topográficas do terreno.

A princípio foi proposto um trator sobre esteiras, um caminhão basculante e uma retro escavadeira acoplada com pá carregadeira, que desempenharão as funções de formação (implantação e operação) do aterro (fl. 67).

**2.7 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais**

O sistema para drenagem das águas superficiais será constituído por dois sistemas (fl. 58), a saber:

- sistema de drenagem externa a cavá (periférico);
- sistema de drenagem interna a cava, drenagem de águas infiltradas (fl. 59 e 121).

**2.7.1 Sistema de Drenagem Periférico**

O sistema de drenagem periférico (externo) de águas pluviais terá a função de coletar e desviar as águas precipitadas na área de entorno do aterro, antes do preenchimento da cava, e daquelas que incidirem sobre o aterro, após acabado. Para o dimensionamento desse sistema, foi utilizado o Método Racional usualmente aplicado para áreas de contribuição inferiores a 50.000 m<sup>2</sup>, cujos dados utilizados e resultados obtidos no dimensionamento encontram-se na Tabela 7.1, folha 61. Tal sistema contará com as seguintes estruturas em concreto:

- drenos de formato trapezoidal e/ou canaletas meia-cana de 300 mm de diâmetro, na superfície dos taludes (fl. 59 e 61);
- caixas de passagem, a serem construídas com dimensões 1,0 x 1,0 m, nas mudanças de direção ou confluência;
- tubulação de concreto de 400 mm de diâmetro;
- caixa de dissipação de energia; e
- muro de ala, construído em alvenaria estrutural, com rachão, para quebra de velocidade das águas e finalmente serem espraiadas em solo natural, a ser protegido superficialmente com grama, em área externa ao aterro. (fl. 59 a 63, 121 a 122).

**2.7.2 Sistema de Drenagem de Águas Infiltradas**

O sistema de drenagem de águas infiltradas contemplará toda a área de base do aterro, tendo sido prevista sua implantação em forma de espinha de peixe (fl.120), com declividade de 1% em direção ao ponto mais baixo da cava, passando por caixa, que estará interligada à tubulação (φ 400 mm), na saída da cava (sistema de deságüe).

Observou-se a falta das seguintes informações, que deverão ser apresentadas por ocasião da solicitação da LI:

- cálculos de vazões das águas infiltradas nos resíduos que incidirão no aterro, durante a vida útil (na fase de operação) e pós-vida útil (na fase de pós-encerramento);

Cad. 5594V03 07/09/2009

*[Assinatura]* 3/11



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 06450-000 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.775.451/0001-70 - Insc.: Est. nº 108.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.006.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
 PAT/00012  
 Fls. 137 Visto

Nº 099/14/IPSR

- previsão de drenagem superficial do platô final do aterro de modo a direcionar essas águas ao sistema de drenagem periférico; e
- indicação de todos os elementos dos sistemas de drenagem de águas pluviais nos desenhos (planta e cortes), bem como os respectivos dimensionamentos.

Com relação à supressão de vegetação, no trajeto (60 m) da tubulação de drenagem de águas pluviais infiltradas (tubo de 400 mm), para fins de implantação, deverá ser consultada a CMC - Agência Ambiental da CETESB de Capão Bonito (fl. 121).

**2.8 Operação do Aterro**

Foi informado que o aterro será implantado em etapas, contudo, não foi apresentado desenho esquemático com representação da seqüência a ser seguida (fl. 54). Isto posto, por ocasião da solicitação da licença de instalação o empreendedor deverá apresentar:

- Desenho representativo das vias internas de acesso a cava;
- Apresentar a seqüência de preenchimento do aterro com os resíduos, indicando todas as etapas pretendidas, com representação gráfica.
- Representar graficamente a linha das alturas máximas de disposição de resíduos no aterro, considerando a necessidade de se prever altura necessária para o acabamento e a recomposição topográfica da superfície.
- Plano de Controle de Recebimento de resíduos no aterro, de forma a garantir que sejam dispostos somente os de tipologia inertes classe IIB, de acordo com a NBR10004:2004 e os da construção civil, classe A de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

**2.9 Registros de Operação**

Não foi apresentado o plano de registro da operação do aterro, que deve ser apresentado por ocasião da solicitação de LI, contendo como será realizado o recebimento de cargas e triagem dos resíduos, registro das operações realizadas nos respectivos locais, incluindo a verificação e arquivamento das fichas de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), a serem entregues preenchidas pelo transportador, a cada carga trazida para o aterro. Nas fichas de controle geral de operação deverão constar:

- Dados sobre resíduos rejeitados, conforme norma ABNT NBR 15.113:2004.
- Dados sobre resíduos enviados para reciclagem, conforme norma ABNT NBR 15.113:2004.
- Registro de análises caso efetuadas.
- Registros das inspeções, manutenções e correções efetuadas no empreendimento como um todo.
- Registrar e manter em arquivo dos dados obtidos com o monitoramento ambiental, conforme o plano de monitoramento a ser apresentado.

**2.10 Inspeção e Manutenção Geral**

O empreendedor não apresentou plano de inspeção e manutenção para o empreendimento, contendo inspeções constantes em todo o empreendimento, quanto às suas vias de acesso, estabilidade de taludes e do material a ser aterrado. Deverá ser apresentado pelo empreendedor, quando da solicitação de LI, o plano de inspeção e manutenção, contendo os elementos/dispositivos a serem vistoriados, quanto à frequência, ações a serem realizadas para manutenção preventiva e corretiva.

**2.11 Plano de Encerramento**

O plano de encerramento do aterro prevê:

- O plantio de gramíneas para evitar o aparecimento de erosões, sem contato direto com os resíduos aterrados.
- A manutenção do funcionamento do sistema de drenagem definitivo de águas superficiais implantadas nos seguintes locais:
  - Área do aterro;
  - Acessos, e
  - Patamares das camadas.
- A manutenção do isolamento da área para evitar a entrada de pessoas não autorizadas (fl. 68).

Cor.: 3584V02 07/05/2008

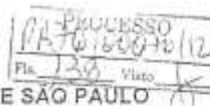
*[Handwritten signature]* 4/11



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05489-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br



Nº 099/14/IPSR

Pela documentação apresentada consta que após o final de preenchimento da cava haverá a recuperação ambiental da área degradada, cujo "plano de recuperação ambiental" prevê regularizar e revegetar toda a área degradada do local (fl. 73 a 99).

**2.12 Plano de Monitoramento de Águas Subterrâneas e Superficiais**

O projeto apresentado propõe plano de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas por meio de amostragem, em rede formada por três poços, sendo um a montante e dois a jusante da área do empreendimento (fl. 69 e 70), mas foram indicados para a rede de monitoramento quatro poços nos desenhos em planta (PM 01 a PM 04, fl. 119, 120 e 123). Tem-se, segundo a Norma Técnica da ABNT, NBR 15113:2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação, que o sistema de poços de monitoramento, instalado na área do empreendimento, deve ser constituído de no mínimo quatro poços, sendo um a montante e três a jusante, no sentido do fluxo de escoamento preferencial do aquífero.

Foi apresentada também uma figura de perfil típico desses poços (fl. 71 e 123), aceitável para essa fase do licenciamento, mas cujo detalhamento deverá ser apresentado por ocasião da LI. O projeto e a execução dos poços de monitoramento de águas subterrâneas deverá estar de acordo com o estabelecido na Norma ABNT NBR 15495-1:2007 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e construção. A frequência trimestral pelo empreendedor proposta para esse monitoramento é adequada.

Os parâmetros propostos pelo empreendedor foram: demanda química de oxigênio, demanda bioquímica de oxigênio, pH, condutividade específica, carbono orgânico total, clorato, sulfato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, nitrogênio nítrico, ferro, cádmio, cromo total e coliformes fecais (fl. 69 e 70), e também o nível estático do poço.

Para o monitoramento de águas subterrâneas, deverão ser utilizados as orientações e os parâmetros da listagem constante do Anexo 2 deste parecer.

Para o plano de monitoramento da qualidade das águas superficiais, foram propostos dois pontos para amostragem, um a montante e outro a jusante do empreendimento, com frequência trimestral, que é adequada (fl. 71 e 72). A localização desses dois pontos não foi indicada em planta, o que deverá ser feito pelo empreendedor por ocasião da solicitação da LI. Os parâmetros propostos pelo empreendedor foram os mesmos do monitoramento da qualidade de águas subterrâneas (fl. 72 e 73). Para o monitoramento de águas superficiais, deverão ser utilizados as orientações e os parâmetros da listagem constante do Anexo 3 deste parecer.

**2.13 Locais de triagem e armazenamento temporário dos resíduos**

O Pátio de Seleção de Resíduos da construção civil, localizado próximo ao acesso a cava, indicado no desenho da folha 119, contará com operações de segregação que serão realizadas por funcionários treinados para a triagem desses resíduos e posteriores armazenamentos/destinações do material segregado.

Para o armazenamento temporário dos resíduos segregados, o empreendedor informou que serão construídas baias cobertas para cada classificação (fl. 22), tendo sido indicadas em desenho (planta) três baias individual, para resíduos das classes B, C e D (fl. 119), segundo Resolução CONAMA nº 307/2002, porém os respectivos projetos não foram apresentados. As informações apresentadas são suficientes para esta etapa do licenciamento. No entanto, quando da solicitação da LI, o empreendedor deverá apresentar:

- Projeto do Pátio de Seleção de Resíduos e dos locais de armazenamento temporário dos resíduos (baias), incluindo acessos de veículos, sistemas de drenagem de águas pluviais, estacionamento de veículos e piso impermeabilizado.
- Estimativas de áreas necessárias para esses locais.

Esse projeto deverá atender as Normas ABNT, NBR 15.112:2004-Resíduos da construção civil e resíduos volumosos-Áreas de transbordo e triagem-Diretrizes para projeto, implantação e operação, NBR 12235:1992 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos e NBR 11174:1990 - Armazenamento de resíduos classe II - Não inertes e III - inertes.

Cod: 5594V03 07/08/2009

*[Assinatura]* 5/11





**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
4170 CAR 7612  
Fls. 137 Visto

Nº 099/14/IPSR

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Fregeno Hermann Jr., 345 - CEP 02459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Entende-se que o Projeto Básico do Aterro de Resíduos Sólidos Inertes e da Construção Civil pode ser aceito. No entanto, deverá ser apresentado por ocasião da solicitação de LI, o Projeto Executivo do aterro com desenhos, e memorial descritivo de todos os elementos.

Adiciona-se que, como o entorno da área do aterro é formado por vegetação, tem-se que quanto aos aspectos florestais, deverá ser consultada a Agência Ambiental de Capão Bonito da CETESB, como no caso de necessidade de supressão de vegetação para as obras de configuração geométrica do aterro.

**3 CONCLUSÃO**

Em face do exposto, considera-se que as informações do Projeto Básico do Aterro de Resíduos Sólidos Inertes e da Construção Civil – RCC no município de Itararé são suficientes para a atual fase do licenciamento, podendo ser aceitas. Sugere-se que caso a Agência Ambiental de Capão Bonito opte pela emissão de Licença Ambiental Prévia, solicite ao empreendedor as seguintes informações deste Aterro, para serem apresentadas quando da solicitação da LI:

1. Projeto Executivo do aterro, com os desenhos e memorial descritivo de todos os elementos constituintes do aterro, incluindo:

- a) Desenho representativo das vias de acesso internas da propriedade do aterro.
- b) Mapa potenciométrico para toda a área do aterro, confeccionado a partir de sondagens distribuídas por toda essa área, que devem ser indicadas em desenho em planta, que deverá possuir a indicação do fluxo das águas subterrâneas.
- c) Desenhos (planta e cortes) do sistema de drenagem de águas pluviais, com representação gráfica de todos os seus elementos constituintes.
- d) Representação gráfica da seqüência de preenchimento com os resíduos no aterro, indicando todas as etapas pretendidas.
- e) Representação gráfica da linha das alturas máximas de disposição de resíduos na cava, considerando a necessidade de se prever altura para o acabamento e a recomposição da superfície.
- f) Desenho em planta com a localização dos dois pontos de amostragem a serem utilizados no monitoramento da qualidade de águas superficiais, e a respectiva identificação desses pontos.
- g) Detalhamento do perfil típico dos poços de monitoramento de águas subterrâneas, cujo projeto e execução deverão atender a Norma ABNT NBR 15495-1: 2.007 - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares-Parte 1: Projeto e construção.
- h) Projeto do Pátio de Seleção de Resíduos e dos locais de armazenamento temporário dos resíduos (baías), incluindo acessos de veículos, sistemas de drenagem de águas pluviais, estacionamento de veículos e piso impermeabilizado; que deverá atender as Normas ABNT NBR 15.112:2004-Resíduos de construção civil e resíduos volumosos-Áreas de transbordo e triagem-Diretrizes para projeto, implantação e operação, NBR 12235:1992 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos e NBR 11174:1990 - Armazenamento de resíduos classe II - Não inertes e III - inertes.

O projeto executivo deverá ser desenvolvido de acordo com a norma ABNT, NBR 15.113:2004 – Resíduos de construção civil e resíduos volumosos – Aterros-Diretrizes para projeto, implantação e operação, contendo:

2. Informações, relacionadas a seguir;

- a) Cálculos de vazões das águas infiltradas que incidirão na área do aterro, nas fases de operação e pós-vida útil (na fase de pós-encerramento).
- b) Dimensionamento de todos os elementos do sistema de drenagem de águas superficiais.
- c) Plano de Controle de Recebimento de Materiais, de forma a garantir que os resíduos a serem dispostos no aterro, sejam somente os resíduos sólidos de tipologia inertes classe IIB, de acordo com a NBR 10004:2004 e os da construção civil, classe A de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002. Assim sendo, não deverão ser dispostos neste aterro resíduos advindos de podas e cascas de madeira.

Cas. 550/200 07/08/2009

*[Assinatura]* 8/11



**PARECER TÉCNICO**

PROCESSO  
12701001-70  
Fls. 140 Visto 9

Nº 099/14/IPSR

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05489-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.775.491/0001-70 - Insc. Est. nº 108.091.375-115 - Insc. Munk. nº 8.000.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

- d) Plano de registro da operação do aterro, contendo como será realizado o recebimento de cargas e triagem dos resíduos, registro das operações executadas nos respectivos locais, incluindo a verificação e arquivamento das fichas de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) a serem entregues preenchidas pelo transportador, a cada carga trazida para o aterro. As fichas de controle geral de operação, que deverão manter:
  - Dados sobre resíduos rejeitados, conforme norma ABNT NBR 15.113:2004;
  - Dados sobre resíduos enviados para reciclagem, conforme norma ABNT NBR 15.113:2004;
  - Registro de análises, caso efetuadas;
  - Registros das inspeções, manutenções e correções efetuadas no empreendimento como um todo; e
  - Registrar e manter em arquivo os dados obtidos com o monitoramento ambiental, conforme o plano de monitoramento a ser apresentado.
- e) Plano de inspeção e manutenção, contendo os elementos/dispositivos a serem vistoriados, quanto à frequência, ações a serem realizadas para manutenção preventiva e corretiva.
- f) Estimativa de área destinada ao Pátio de Seleção de Resíduos e dos locais de armazenamento temporário dos resíduos (baías).

Para os monitoramentos de qualidade de águas subterrâneas e superficiais, deverão ser adotados as orientações e os parâmetros relacionados nos Anexos 2 e 3 deste parecer, respectivamente.

Salienta-se que, como o entorno da área do aterro é formado por vegetação, tem-se que a análise e manifestação a respeito dos aspectos florestais são de competência da Agência Ambiental de Capão Bonito da CETESB, como no caso da necessidade de supressão de vegetação para as obras de configuração geométrica do aterro e no trajeto da tubulação da drenagem de águas pluviais (tubo de 400 mm), para fins de implantação, deverá ser consultada a Agência Ambiental de Capão Bonito-CMC.

*Vânia Aparecida Lopes*  
Eng.ª Vânia Aparecida Lopes  
Setor de Avaliação de Sistemas  
de Tratamento de Resíduos -IPSR  
Reg. 6191 CREA: 0601691832

*Carlos Ferreira de Souza*  
Eng.º Carlos Ferreira de Souza  
Setor de Avaliação de Sistemas  
de Tratamento de Resíduos -IPSR  
Reg. 2222 CREA: 0601446824

De acordo,

*Alfredo Rocca*  
Eng. Alfredo Rocca  
Gerente do IP  
Reg. 3264 CREA: 0600963855



**PARECER TÉCNICO**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.778.491/0001-70 - Insc. Est. nº 100.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
11A-0100036/12  
Fls. 191 Voto

Nº 099/14/IPSR

**ANEXO**

**Anexo 1 – Relatório fotográfico**

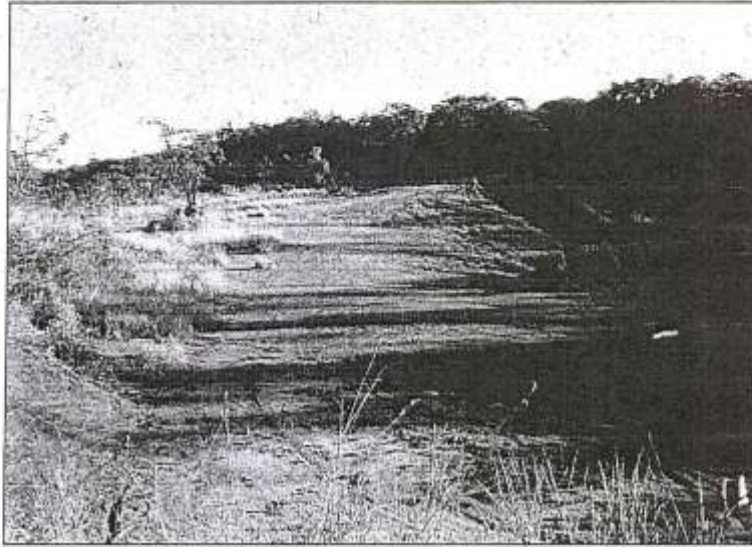


Foto 01 - Via de acesso na entrada do empreendimento e vegetação de entorno.



Foto 02 – Cava de mineração exaurida, vista do acesso.

Cor: 004103 0000000

8/11



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-110 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SA 7010007012  
Pla. 142 Visto 6

Nº 099/14/IPSR



Foto 03 – Vista esquerda do local da cava de mineração exaurida.



Foto 04 - Vista central do local da cava de mineração exaurida.

Cod.: 5501V03 02090509

*CPB* 9/11



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05450-500 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.081.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
 1701000012  
 Fls. 199 Visto

Nº 099/14/IPSR

**ANEXO 2**

**PARÂMETROS INDICADORES DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

A análise das águas com a listagem completa deve ser efetuada na primeira amostragem e repetida anualmente.

A análise das águas com a listagem mínima será realizada trimestralmente a partir da segunda amostragem, e se repetirá, por três vezes, até ser complementado o ciclo de um ano, ocasião em que serão analisados os parâmetros da listagem completa.

Esse procedimento se repetirá pelo tempo necessário, a ser estipulado em função das condições de cada empreendimento.

Os resultados obtidos serão submetidos à apreciação da CETESB, que, a seu critério, poderá alterar a periodicidade e os parâmetros das análises.

**Listagem Completa**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ORGANOLEPTICAS**

1. Condutividade elétrica,
2. Sólidos totais dissolvidos,
3. Dureza total,
4. pH,
5. Óleos e graxas,
6. Cor aparente,
7. Turbidez,
8. DBO.

**COMPONENTES INORGÂNICOS**

1. Alumínio total,
2. Alumínio dissolvido,
3. Arsênio
4. Bário,
5. Cádmio,
6. Cobre,
7. Chumbo,
8. Cloretos,
9. Cromo total,
10. Ferro total,
11. Ferro dissolvido
12. Fosfato total,
13. Magnésio,
14. Manganês total,

15. Manganês dissolvido
16. Mercúrio,
17. Nitrogênio nítrico,
18. Nitrogênio nítrico,
19. Nitrogênio amoniacal
20. Nitrogênio kjeldahl,
21. Potássio,
22. Sulfato,
23. Selênio,
24. Sódio,
25. Zinco.

**COMPONENTES ORGÂNICOS**

1. BTEX, por faixa,
2. Fenol,
3. Diclorometano,
4. Tricloroetileno,
5. Cloreto de metileno,
6. Cloreto de vinila

**BACTERIOLÓGICOS**

1. Coliformes totais e termotolerantes
2. Pseudomonas aeruginosa
3. Salmonella
4. Bactérias Heterotróficas
5. e. coli

**Listagem Mínima**

1. Condutividade elétrica,
2. Sólidos totais dissolvidos,
3. pH,
4. Óleos e graxas,
5. Cloreto,
6. Alumínio,
7. Cromo total,
8. Chumbo,
9. Mercúrio,
10. Cádmio,
11. Ferro total,
12. Ferro dissolvido,

13. Manganês total,
14. Manganês dissolvido,
15. BTEX, por faixa
16. Diclorometano,
17. Tricloroetileno,
18. Cloreto de vinila,
19. Coliformes totais e termotolerantes
20. Bactérias heterotróficas.
21. Nitrogênio nítrico,
22. Nitrogênio nítrico,
23. Nitrogênio amoniacal
24. Nitrogênio kjeldahl,



**PARECER TÉCNICO**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 346 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.991.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7  
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

PROCESSO  
 1A 70/040 8/12  
 Fls. 144 Voto

Nº 099/14/IPSR

**Anexo 3**

**PARÂMETROS INDICADORES DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS**

A análise das águas com a listagem completa deve ser efetuada na primeira amostragem e repetida anualmente. A análise das águas com a listagem mínima será realizada trimestralmente a partir da segunda amostragem, e se repetirá, por três vezes, até ser complementado o ciclo de um ano, ocasião em que serão analisados os parâmetros da listagem completa. Esse procedimento se repetirá pelo tempo necessário, a ser estipulado em função das condições de cada empreendimento. Os resultados obtidos serão submetidos à apreciação da CETESB que, a seu critério, poderá alterar a periodicidade e os parâmetros das análises.

**Listagem Completa**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS**

1. Condutividade elétrica,
2. DBO/DQO,
3. OD,
4. Óleos e graxas.
5. pH,
6. SS,
7. Turbidez.

**COMPONENTES INORGÂNICOS**

1. Alumínio total,
2. Alumínio dissolvido
3. Bário,
4. Cádmio,
5. Chumbo,
6. Cloretos,
7. Cobre,
8. Cromo total,
9. Ferro total,
10. Ferro dissolvido
11. Fósforo total,

12. Manganês total,
13. Manganês dissolvido
14. Mercúrio,
15. Níquel,
16. Nitrogênio amoniacal,
17. Nitrogênio kjeldahl,
18. Nitrogênio nitrato,
19. Nitrogênio nítrito,
20. Selênio,
21. Zinco.

**COMPONENTES ORGÂNICOS**

1. BTEX,
2. Cloreto de metileno,
3. Cloreto de vinila,
4. Fenóis totais,
5. Tricloroetileno,

**BACTERIOLÓGICOS**

1. Coliformes termotolerantes,
2. Pseudomonas aeruginosa,
3. Salmonella.

**Listagem Mínima**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, BIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS**

1. Condutividade elétrica,
2. DBO/DQO
3. OD
4. Óleos e graxas,
5. pH.

**COMPONENTES INORGÂNICOS**

1. Alumínio total,
2. Alumínio dissolvido,
3. Cádmio,
4. Chumbo,
5. Cloretos,
6. Cromo total,
7. Ferro total,
8. Ferro dissolvido,
9. Fosfato total,

10. Manganês total,
11. Manganês dissolvido,
12. Mercúrio,
13. Níquel,
14. Nitrogênio amoniacal,
15. Nitrogênio kjeldahl,
16. Nitrogênio nitrato,
17. Nitrogênio nítrito,

**COMPONENTES ORGÂNICOS**

1. BTEX,
2. Fenóis totais,
3. Tricloroetileno,
4. Cloreto de vinila,

**BACTERIOLÓGICOS**

1. Coliformes termotolerantes

Cha. 0889/03 07/09/2009

11/11

**Recibo de Retirada de Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

**Secretaria de Finanças**

**Departamento de Licitações**

EDITAL N° 05/2018

PROCESSO N° 38/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projetos para recuperação de áreas degradadas a fim de recuperação de área junto ao Córrego Tatit, de área de disposição final de resíduos sólidos domiciliares (antigo lixão) e de área de extração de areia localizada junto a área próxima a captação de água ETE 3 Barras, localizadas no Município de Itararé.

MODALIDADE: Tomada de Preço

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [edital@itarare.sp.gov.br](mailto:edital@itarare.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 38/2018  
**TOMADA DE PREÇO nº 05/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS A FIM DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA JUNTO AO CÔRREGO TATIT, DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ANTIGO LIXÃO) E DE ÁREA DE EXTRAÇÃO DE AREIA LOCALIZADA JUNTO A ÁREA PRÓXIMA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA ETE 3 BARRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITARARÉ